SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 456/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Monlevade apresenta SUBSTITUTIVO ao Projeto de Resolução n.º 456/2023 nos seguintes termos:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera o parágrafo único do art. 204 da Resolução n° 695, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de João Monlevade

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º O parágrafo único do art. 204 da Resolução n° 695, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de João Monlevade, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 204. (...)
Parágrafo único. O anteprojeto será apresentado por Vereador, por meio de indicação ou requerimento, conforme o caso, quando a iniciativa para tal seja privativa do Prefeito ou da Mesa Diretora e tramitará em turno único de votação, podendo o autor do anteprojeto, no entanto, falar pelo prazo de 05 minutos para defesa da matéria."

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 27 de março de 2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente

GUSTAVO JOSE DIAS MACIEL
Vice-Presidente

LIEBERTH OLIVEIRA SILVA
1º Secretário

REVETRIE SILVA TEIXEIRA
2º Secretário